



GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
ESTADO DO CEARÁ



INDEPENDÊNCIA - Ceará, 04 de Fevereiro de 2016.

Aos Ilm^{os} Srs. e Sra.

Manoel Abelardo Rodrigues Torres – Secretário de Esporte e Juventude

Antonio Elson Ferro do Nascimento – Secretário de Cultura

Antonia Rejane Pedrosa de Oliveira Barboza- Secretária de Assistência Social

Antonio Sergio Gomes dos Santos – Secretário de Meio Ambiente

Wesley Cardia Lima Coutinho – Secretária de Educação

Joelcio Soares Sales – Chefe de Gabinete

Ana Glauca Pedrosa de Oliveira Coutinho – Secretaria de Administração e Finanças

Caio Leonardo Vieira Coutinho – Secretário de Saúde

Paulo Victor de Araujo Fernandes – Secretário de Infraestrutura

Mauro Rodrigues Amaro Araujo – Secretário de Agricultura

PARECER ADJUDICATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0801.1/16


FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e alterações posteriores.

Srs. e Sra. Ordenadores de Despesas,

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA – Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o ocorrido no processo licitatório, sendo aceitável a proposta da empresa licitante, e tendo a mesma atendido a todos os requisitos do Edital, no tocante aos documentos relativos à proposta e habilitação, e como não há recursos pendentes, conclui pela **ADJUDICAÇÃO** da supracitada licitação de modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0801.1/16**, observando o julgamento pelo critério de **MENOR PREÇO**, em favor da Licitante: **ECLIPSE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 02.829.565/0001-01**, vencedora de todos os Lotes com o valor global de R\$ 4.721.662,00 (Quatro Milhões, Setecentos e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e dois Reais). Conforme o Quadro de Registro dos Lances Verbais e as Atas do pregão, os quais passam a ser parte integrante e indissociável do presente Termo, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Esta Comissão dá por encerrado o presente processo licitatório, e encaminha os autos as Vossas Excelências, para reconhecida à validade do julgamento, baixarem os competentes atos homologatórios.

Respeitosamente,


JOÃO TEIXEIRA FAUSTINO
Pregoeiro Oficial